

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

## INEXIGIBILIDADE

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ nº 35.308.451/0001-75.

CONTRATADO: LEONIDAS FERREIRA DE BRAGA NETO, CPF nº 489.332.794-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DE LIVRO DE AUTOR LOCAL QUE CONTA A HISTÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2023.

BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

NATUREZA DA RECEITA: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. RATIFICAÇÃO em 25/09/2023. ANY KARINE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, CPF 012.XXX.XXX-70.

Afonso Bezerra/RN, 25 de setembro de 2023.

ANY KARINE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 012.XXX.XXX-70

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA  
Código Identificador: 74886181

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 027/2023

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, NAGIA FERREIRA CELESTINO SILVA, ocupante da função de ASG, lotada na Câmara Municipal, relativas ao período 2022/2023, que serão gozadas nos dias de 25/09/2023 a 24/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 25 de setembro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

VICTOR NEVES WANDERLEY

Presidente

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745**

**Publicado por:** Victor Neves Wanderley  
**Código Identificador:** 53231505

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 028/2023

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA, ocupante da função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Câmara Municipal, exercendo o cargo comissionado de TESOUREIRA, relativas ao período 2022/2023, que serão gozadas nos dias de 02/10 a 16/10 a 06/11 a 20/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 25 de setembro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

VICTOR NEVES WANDERLEY

Presidente

**Publicado por:** Victor Neves Wanderley  
**Código Identificador:** 50284175

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 061/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 061/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede diária a Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora da Câmara Municipal, Marli de Medeiros Dantas, 02 diária no valor total de R\$ 800,00 para custear despesas com Hospedagens e alimentação, durante sua permanência na cidade de João pessoa/PB, nos Períodos de 26 a 29 de setembro de 2023, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos e Fórum da Mulher Parlamentar, no Hotel nórd. Luxor - cabo branco, Joao pessoa-PB. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rênia da Costa Dantas

Chefe Geral da Tesouraria

**Publicado por:** RÊNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 53064826

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 062/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 062/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador da Câmara Municipal, José de Azevedo Dantas, 03 diária no valor total de R\$ 1.200,00 para custear despesas com Hospedagens e alimentação, durante sua permanência na cidade de João pessoa/PB, nos Períodos de 26 a 29 de setembro de 2023, para participar do Encontro Nacional de Gestores e

Legislativos e Fórum da Mulher Parlamentar, no Hotel nórd. Luxxor – cabo branco, Joao pessoa-PB. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

**Publicado por:** RÊNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 01451402

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 063/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 063/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

Art. 1º Conceder a Servidora da Câmara Municipal, Airley Seleide Dantas, 03 diária no valor total de R\$ 900,00 para custear despesas com Hospedagens e alimentação, durante sua permanência na cidade de João pessoa/PB, nos Períodos de 26 a 29 de setembro de 2023, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos e Fórum da Mulher Parlamentar, no Hotel nórd. Luxxor – cabo branco, Joao pessoa-PB. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS  
Código Identificador: 61353723

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 064/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 064/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora da Câmara Municipal, Rênia da Costa Dantas, 03 diária no valor total de R\$ 900,00 para custear despesas com Hospedagens e alimentação, durante sua permanência na cidade de João pessoa/PB, nos Períodos de 26 a 29 de setembro de 2023, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos e Fórum da Mulher Parlamentar, no Hotel nórd. Luxxor – cabo branco, Joao pessoa-PB. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS  
Código Identificador: 32271707

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

### PORTARIA

## Portaria nº 026/2023/GP

Portaria nº 026/2023/GP

EMENTA: Concede recurso a título de diária a Srª. Maria Luzia Peixoto Nunes – Controladora desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias a Srª. MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES, controladora desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a duas diárias para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, quando em viagem a Cidade de Natal/RN nos dias 27 e 28/09/2023, para participar do evento Perspectivas para o controle interno: um olhar imersivo, ofertado pelo tribunal de contas com o objetivo de atualizar e capacitar os controladores internos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de  
Paraú/RN, 22 de  
setembro de 2023.

Ana Lúcia Xavier

Presidenta - CMP

CPF: 024.506.444-31

Publicado por: Ana Lúcia Xavier  
Código Identificador: 73727804

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

### EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ;  
08.587.263/0001-50.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionar o Refeitório da Câmara Municipal de Guimarães/RN (Anexo III), para suprir as necessidades do Poder Legislativo.

CONTRATADO: JOANISE CÂMARA DA TRINDADE, CPF;  
425.621.630-87.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR CONTRATUAL MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGENCIA: A partir de 23 de setembro de 2023 à 23 de setembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesas: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Prazo fundamenta-se em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 8.245/91 e do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicáveis.

Guimarães/RN, 25 de setembro de 2023.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

JOANISE CÂMARA DA TRINDADE

CPF: 425.621.630-87

Publicado por: LOURENCO ELANO COSTA SILVA  
Código Identificador: 33654861

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS  
Código Identificador: 63675076

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ  
**AVISO**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaú/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Agente de Contratação, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Italo Francisco Gonçalves de Medeiros portaria Nº. 016/2023 - GP - de 14 de agosto de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é contratação de empresa especializada em digitalização de documentos oficiais referente ao exercício de 2023.

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na R. Edwiges Maia, 07, centro, CEP:59.855 - 000, fone: 084-371-2266, Itaú - RN ou encaminhadas para o e-mail [camaraitau@hotmail.com](mailto:camaraitau@hotmail.com), juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, até o dia 18 de agosto de 2023, até às 13h00min, em decorrência do horário do expediente.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail [camaraitau@hotmail.com](mailto:camaraitau@hotmail.com) e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço [https://](https://camaraitau.rn.gov.br/)<https://camaraitau.rn.gov.br/>

Itaú/RN, 22 de setembro de 2023.

MARIA LEIASSANDRA GONÇALVES DE M PINHEIRO

Agente de Contratação  
Portaria nº 016/2023 Matrícula nº 130036-9

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02101/2023

O Município de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.393.653/0001-52, com sede na AV SANTA TERESINHA, Nº 84, representado por WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, portador do CPF: 049.555.514-24, residente e domiciliado na cidade de JANDUÍS - RN, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D BEZERRA DA SILVA - DEPOSITO LIGEIRINHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.681.937/0001-23, com sede na Rua do Sul, 5, Onezimo Maia, Janduís/RN, CEP: 59.690-000, representada pelo Sr. DAMIÃO BEZERRA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 072.582.314-39, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 15.839,35 (quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 986,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Código Identificador: 06256722

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

JANDUIS - RN, 15 de agosto de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ(MF) 09.393.653/0001-52

CONTRATANTE

D BEZERRA DA SILVA -

DEPOSITO LIGEIRINHO - ME

CNPJ: 10.681.937/0001-23

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 129/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ao Presidente desta Câmara Legislativa, CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, o valor de 1 (uma) diária, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com o objetivo de DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL, AFIM DE VISITAR A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAPE-RN, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, conforme consta no Processo de Diária nº 061/2023, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó/RN, em 25 de setembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

Dormiro Geraldo de Medeiros Filho

Vice-Presidente

**Publicado por:** Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 62668688

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2023

A SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diárias, ao Sr. Alan Oliveira do Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu, para viajar a cidade de JOÃO PESSOA-PB, nos dias 27, 28 E 29 DE SETEMBRO, a fim de participar da a fim de participar do “Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar, a ser realizada pela Plenária Assessoria e Gestão, conforme o objetivo do congresso é de qualificação parlamentar visa contribuir com o mandato de homens e mulheres do Poder Legislativo Municipal do país”, que será realizado nas datas acima citadas, em João Pessoa-PB, no Hotel Nord Luxxor Cabo Branco.

QUANTIDADE: 03(três) diárias

DESTINO: JOÃO PESSOA/PB

DATA: 27, 28 e 29 de Setembro

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Jucurutu/RN, 25 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Secretária Geral da CMJ

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 85888664

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2023

A SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diárias, ao Sr. Edivan Fernandes da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu, para viajar a cidade de JOÃO PESSOA-PB, nos dias 27, 28 E 29 DE SETEMBRO, a fim de participar da a fim de participar do “Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar, a ser realizada pela Plenária Assessoria e Gestão, conforme o objetivo do congresso é de qualificação parlamentar visa contribuir com o mandato de homens e mulheres do Poder Legislativo Municipal do país”, que será realizado nas datas acima citadas, em João Pessoa-PB, no Hotel Nord Luxxor Cabo Branco.



**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745**

QUANTIDADE: 03(três) diárias

DESTINO: JOÃO PESSOA/PB

DATA: 27, 28 e 29 de Setembro

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 437,50 (Quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.312,50 (Um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Jucurutu/RN, 25 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Katienny Mirraelly Gomes de Pontes

Secretária Geral da CMJ

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 36317877

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2023

A SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diárias, ao Sr. Francinilson Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu, para viajar a cidade de JOÃO PESSOA-PB, nos dias 27, 28 E 29 DE SETEMBRO, a fim de participar da a fim de participar do "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar, a ser realizada pela Plenária Assessoria e Gestão, conforme o objetivo do congresso é de qualificação parlamentar visa contribuir com o mandato de homens e mulheres do Poder Legislativo Municipal do país ", que será realizado nas datas acima citadas, em João Pessoa-PB, no Hotel Nord Luxxor Cabo Branco.

QUANTIDADE: 03(três) diárias

DESTINO: JOÃO PESSOA/PB

DATA: 27, 28 e 29 de Setembro

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 437,50 (Quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.312,50 (Um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Jucurutu/RN, 25 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Katienny Mirraelly Gomes de Pontes

Secretária Geral da CMJ

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 05436430

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 028/2023

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, com Parecer Jurídico Favorável, referente à Contratação direta do sistema denominado WCompras, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas modalidades Dispensa, Concorrência e Pregão, em todas as suas formas junto à empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME - CNPJ: 09.397.355/0001-30, cujo serviço será executado de forma gratuita durante os 12 (doze) meses contratuais.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas comerciais, documentação integral de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 72, VIII, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para autorização, adjudicação, homologação e conseqüente contratação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade, sugerindo-se que a comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante seja deslocada para a ocasião da liquidação das despesas.

Jucurutu/RN, 13 de setembro de 2023.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Agente de Contratação

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
Código Identificador: 53374011

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

## DISPENSA

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2023

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 028/2023

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu.

Assunto: Contratação direta do sistema denominado WCompras, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas modalidades Dispensa, Concorrência e Pregão, em todas as suas formas.

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, pela razão da escolha do prestador de serviço.
3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.
4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME - CNPJ: 09.397.355/0001-30, cujo serviço será executado de forma gratuita durante os 12 (doze) meses contratuais.
6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta do sistema denominado WCompras, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas modalidades Dispensa, Concorrência e Pregão, em todas as suas formas, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Geral desta casa legislativa.
7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jucurutu/RN, 13 de setembro de 2023.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
Código Identificador: 32475013

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

## DISPENSA

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

DISPENSA Nº 022/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
CMJ/RN Nº 028/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM  
SOFTWARE S/A, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO,  
INSCRITA NO CNPJ Nº 09.397.355/0001-30; OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO WCOMPRAS,  
PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR  
INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES,  
ESPECIFICAMENTE NAS MODALIDADES DISPENSA,  
CONCORRÊNCIA E PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS;  
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO A  
SER SUBSCRITO TERÁ POR TERMO INICIAL A DATA DE SUA  
SUBSCRIÇÃO E FINAL EM SESENTA (60) MESES,  
PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE DEZ  
ANOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI Nº  
14.133/2021; SUBSCRITORES: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
- PELO PROMITENTE CONTRATANTE E LEONARDO CESAR  
DE CARVALHO LADEIRA E LUIZ PAULO GARCIA PARENTE  
FILHO - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

JUCURUTU/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
Código Identificador: 75568536

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

## DISPENSA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/ RN nº 031/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, inscrita no CNPJ nº 10.873.453/0001-86, com sede na Rua Epaminondas Lopes, 160 - Centro, Jucurutu-RN - CEP - 59.330-000, torna público por meio de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, que realizará Chamada Pública para contratação de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de placas de homenagem em acrílico, destinadas ao evento "Concurso de criação do brasão da Câmara Municipal de Jucurutu/RN", com intuito em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção, a proposta mais vantajosa para o legislativo municipal. Entenda-se por mais vantajosa MENOR PREÇO, o prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 26 de setembro de 2023 até o dia 28 de setembro de 2023 às 12h00min, que serão recebidos exclusivamente através do endereço eletrônico: [licitacaocmjucurutu@gmail.com](mailto:licitacaocmjucurutu@gmail.com). O Edital com as condições para a contratação poderá ser adquirido no site oficial da Câmara Municipal: <https://www.jucurutu.rn.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-abertos>; na sala de licitações, localizada na sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou ainda, pelo endereço eletrônico: [licitacaocmjucurutu@gmail.com](mailto:licitacaocmjucurutu@gmail.com). Para maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-9.9955-0362, bem como, do referido endereço eletrônico.

Jucurutu/RN, 25 de setembro de 2023.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Agente de Contratação

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
Código Identificador: 40356245

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.492.795/0001-04, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 - Centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADO: POSTO IPANGUACUENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 17.496.646/0001-04, sediado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 464 - Olho D'água Ipanguaçu/RN - CEP: 59.508-000.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Supressão no valor do litro de combustível do tipo Gasolina Comum, determinado no Contrato Administrativo nº 031/2023, cujo objeto trata da Aquisição Gradual de Combustível, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

VALOR ADITADO: R\$ 3.544,42 (Três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

VIGENCIA: O Termo aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu;

Função: 01 - Legislativa;

Subfunção: 031 - Ação Legislativa;

Programa; 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 -Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação: A Lavratura do presente aditivo contratual se dá com fundamento no artigo 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 26 de setembro de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
Código Identificador: 13005308

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**EDITAL**

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA**

Pelo presente **EDITAL**, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 26ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 27 de setembro de 2023, às 09:00 horas, com a seguinte PAUTA:

Chamada Nominal dos vereadores presentes;

### **PRIMEIRA ORDEM:**

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

### **SEGUNDA ORDEM:**

Discussão e votação do requerimento nº 011/2023 de autoria do vereador Itamar Alves Nery, o qual visa a solicitação de transporte para deslocamento dos desportistas de Montanhas/RN.

Encerramento.

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745**

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

## **GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**

Montanhas/RN, 25 de setembro de 2023

### **RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

**Publicado por:** Ronaldo Moreira de Oliveira  
**Código Identificador:** 72237378

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 029/2023 - CMP**

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, no período de 26 de setembro a 29 de setembro de 2023, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, E FÓRUM DA MULHER PARLAMENTAR, representando esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a LUCÉLIA

RIBEIRO DANTAS, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de João Pessoa/PB, no período de 26 de setembro a 29 de setembro de 2023, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, E FÓRUM DA MULHER PARLAMENTAR, representando esta Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE - SE

E

CUM PRA - SE

Patu (RN), 25 de setembro de 2023.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

**Publicado por:** LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
**Código Identificador:** 62816686

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

### **EXTRATO**

#### **Extrato de Aditivo de dispensa de Licitação 021/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

Extrato de Aditivo de dispensa de Licitação 021/2022

Contratante: Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Contratada: MGR SERVICE LTDA - CNPJ: 38.199.820/0001-27

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745**

Objeto: Aditivo de valor para construção do prédio anexo da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Valor Mensal Estimado: R\$ 16.296,00 (dezesesseis mil duzentos e noventa e seis reais).

Base Legal: art. 124, alíneas: "a" e "b" da Lei Federal nº 14.133/21

Riachuelo/RN, em 25 de setembro de 2023.

VALDENIS DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: VALDENIS DOS SANTOS  
Código Identificador: 18114068

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**ATA**

## **Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa ao Primeiro Período Legislativo da Décima Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, realizada no dia 30 de agosto do ano de 2023.**

Ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 17h00min (Dezessete horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando, presidida pelo Vereador Misael Bruno de Araújo Silva. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Francisco das Chagas Medeiros, Gilvânea de Oliveira Araújo, Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Rubinaldo Dantas, José Dinovan de Araújo, Fernanda Lins de Medeiros Maia, Welligthon Nivan de Medeiros, Jubson Simões. Havendo quórum legal, Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, autorizou a 2º Vice-Presidente, a Vereadora Fernanda Lins para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura a ata foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente declarou aberto o grande expediente e facultou a palavra aos senhores vereadores. Fez o uso da Palavra a Vereador Jubson Simões, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicia suas palavras falando sobre um requerimento de sua autoria onde pede ao prefeito municipal Genilson Maia que seja feito um estudo para a reorganização da secretaria de tributação do município, para que tenha equipamentos

bons e qualificados para a prestação de serviços. Relata também um projeto de lei que cria e reestruturam cargos. Aparte a vereadora Fernanda Lins fala de uma emenda que realizou para o projeto de lei complementar de nº04/2023 onde alterou o valor designado para o valor que daria com os 15,22%. Retomando a palavra o vereador Jubson Simões e diz que todos os vereadores tem que atender esses projetos que reestrutura a organização funcional, fala sobre a questão do FPM diz que deveriam realmente procurar saber sobre a queda e procurem se adequar a situação orçamentária, pois a situação não está tão ruim assim. Enfatiza que dia 1º de setembro a vinda ao estado do RN o presidente do Brasil e espera que ele visite as obras que estão inacabadas e disponibilize recursos, espera também que o presidente veja e analise a questão do aumento do combustível e tenha uma solução para isso. Cita um projeto de lei do colega Francisco das Chagas onde diz que esse projeto é de extrema importância para a sociedade, pois existem falhas na espera de exames e cirurgias. Aparte a vereadora Fernanda Lins fala que se o município tivesse um médico para casos de pequenas cirurgias, essas filas de esperas diminuiriam bastante. Retomando a palavra o vereador Jubson Simões diz que o município deveria formalizar um convênio com a liga para atender esses tipos de casos de doenças de pele, pois será de grande importância o município procurar resolver de alguma forma para viabilizar o mais rápido possível esses casos. Aparte o vereador Francisco das chagas fala que o município já teve oportunidade de ter médico para essas situações, mas não obteve resposta. Cita que concorda com os colegas e que realmente precisa de um médico para esses procedimentos de saúde. Fala sobre a questão do matadouro e diz que irá procurar o prefeito para saber como está o andamento do matadouro, pois a população está cobrando essa questão. E por último ressalta sobre a energia solar do município, visto que essas prioridades tem que ser atendida e pede para que o prefeito dê prioridade a isso. Ato Contínuo fez o uso da Palavra o Vereador Francisco das Chagas, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Iniciou as palavras agradecendo ao presidente por ter acolhido a ideia de homenagens aos centenários da cidade, foi algo marcante e lindo. Ressalta também a entrada de um projeto de lei ao Poder Executivo para aumento de 15% aos professores que estão em sala de aula, pois é 60 alunos para 04 professores e concorda que seja implementado esses 15% para reconhecimento dos atuantes professores. Cita também a entrada de outro requerimento do mesmo, que seja feita a terraplanagem na lateral da RN-083, para a segurança de pedestre e ciclistas. Aparte a Vereadora Fernanda Lins, citando que está de apoio ao aumento/gratificação aos professores que estão presente em sala de aula, pois os mesmos atuam com adolescentes e crianças que não é fácil. Retoma a Palavra o Edil Francisco das Chagas, no qual

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

entrou com um Projeto de Lei pedindo para saber a sequência sobre a questão de exames de Cirurgias de Cataratas, ressonâncias magnéticas e entre outros exames, pois é algo que na gestão está demorando muito a ser cumprido a população está queixando-se. Aparte o Vereador Jubson Simões no qual solicita que seja feita uma audiência pública para que seja discutido e resolvido o porquê destes projetos/requerimentos que foram aprovados e não estarem sendo executados. Ato Contínuo fez o uso da Palavra a Vereador Dionísio Eulâmpio, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Destacou a importância do projeto de lei do vereador Chagas que trata da lista de espera dos pacientes do SUS, e inclusive por meio de um projeto similar requereu a anos atrás e o devido projeto encontra-se arquivado. Outro ponto destacado foi sobre a aprovação do projeto de lei Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), demonstrou sua preocupação com a baixa adesão por parte dos professores e sugeriu convocar uma audiência pública para debater com a categoria, outro projeto levado a plenária da casa legislativa foi o de energia solar, o mesmo foi enviado ao tribunal de contas em 2017 e 2018 onde foi repassado as informações. O parlamentar Dionísio relatou que o sistema apresentou falhas e destacou que a prefeitura ainda não fez o financiamento junto à instituição bancária devido às pendências existentes. O vereador Dionísio destacou também que o município recebeu emendas parlamentares da Deputada Federal Natália Bonavides e do ex-deputado Federal Rafael Motta, os valores já estão em contas bancárias. Aparte, o parlamentar Francisco das Chagas destacou a importância dos recursos oriundos de emendas parlamentares, e cobrou a prestação de contas. Pois há a necessidade por parte da população de cirurgias de cataratas e outros exames, e que os recursos sejam aplicados da forma correta. Aparte o parlamentar Jubson Simões agradeceu aos parlamentares do Rio Grande do Norte pelo o envio de recursos por meio de emendas parlamentares e que tem revertido em benefícios para a população. Agradeceu ao Vice Prefeito Isaac Alexandre, e aos demais agentes públicos municipais pelo o esforço em conseguir os recursos e questionou a forma correta que o dinheiro poderá ser aplicado. Retoma a palavra o Vereador Dionísio Eulâmpio reiterando da insatisfação dos professores com relação às perdas salariais, e que os profissionais do magistério estão judicializando e requerendo seus direitos com relação ao piso do magistério. Ato Contínuo fez o uso da Palavra a Vereador Rubinaldo Dantas no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Relatou a importância da transparência na lista dos exames, consultas e cirurgias para que beneficie as pessoas que mais necessitem dos serviços de saúde. E destacou a pouca confiabilidade dos professores com relação ao projeto de lei Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), o salário foi acordado junto ao sindicato e com as condições necessárias para

não prejudicar as finanças públicas. Aparte a parlamentar Fernanda Lins destacou que a Prefeitura já pagava acima do piso, e o reajuste do referido ano de 15 % não foi pago, pois existem professores que ultrapassam o salário do gestor e torna-se inconstitucional. A vereadora sugeriu uma gratificação para os professores que estão atuando em salas de aulas. Retoma a palavra o vereador Rubinaldo Dantas relatou que está a favor da gratificação para aqueles professores que estão atuando, valorizando o trabalho dos mesmos em reconhecimento pelo serviço prestado. O parlamentar falou que a obra da barragem de oiticica está avançando e que já está ocorrendo os cortes de energia em comunidades rurais, o mesmo lembrou que os cortes de energia sejam apenas para os atingidos com a construção do reservatório e para os não atingidos que esse corte possa acontecer em outro momento para que não ocorra o êxodo rural. Aparte, o vereador Jubson demonstrou preocupação, podendo ocasionar sérios problemas para os agricultores e que ficarão impossibilitados sem o fornecimento de energia para a vida no campo. Cobrou união da classe política para que cobre a construção da nova rede de energia e que seja instalada com rapidez nas novas residências. Retoma a palavra o parlamentar Rubinaldo Dantas relatou que para que a energia possa chegar com mais agilidade, é preciso que ela venha por meio da rede de energia de Laginhas, pois a energia é fundamental para o abastecimento, irrigação e para uso de internet. Ato Contínuo fez o uso da Palavra a Vereador Bruno Silva, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicia sua fala parabenizando o colega Chagas, pela ideia de homenagem aos centenários e fala que a casa legislativa está sempre aberta a estas homenagens e ainda sim, agradece pelo convite. Cita também sobre os projetos que chegarem nesta casa, deixa claro seu voto favorável ao projeto de lei lido e entrado na casa. Em relação a emenda da Vereadora, é muito importante e parabeniza. Fala sobre o projeto de lei nº29/2023 do colega Chagas, que é sobre a lista de transparência do município, é bastante importante, pois vai mostrar e orientar a população, evitando os fura filas, declara seu voto favorável, e se puder emendar vão enriquecer ainda mais este projeto. Fala também sobre a audiência da prestação de contas da Saúde, onde estava presente o mesmo e o Edil Chagas, pois os demais não puderam está presentes. Os mesmos se questionaram sobre a prestação de contas da saúde aos Vereadores, e no qual eles têm que achar um termo para que o Vereador tenha a total autonomia de chamar o responsável para prestarem contas. Ressalta também outro questionamento do mesmo, que foi a questão de plantões se o município tinha condições de manter plantões, ao menos nos finais de semana, e a resposta que obtiverem foi que no momento não há condições, mas que se o município ficasse recebendo estas emendas constantemente, em um valor mais alto todos os anos, sim seria possível. Cita também a

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

importância de estar apoiando os deputados, pois o município já recebeu bastantes emendas para contribuir com a população. Em seguida, o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou ao secretário, a colocar em pauta as matérias que foram votadas: Requerimento nº63/2023 aprovado por unanimidade edis presentes. Requerimento nº64/2023 aprovado por unanimidade dos edis presentes. Requerimento nº65/2023 aprovado por unanimidade dos edis presentes. Requerimento nº66/2023 aprovado por unanimidade dos edis presentes. Projeto de Lei nº 26/2023 aprovado por unanimidade dos edis presentes. Projeto de Lei nº 28/2023 aprovado por unanimidade dos edis presentes. Projeto de Lei complementar municipal nº 04/2023 aprovado por unanimidade dos edis presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e convocou uma sessão ordinária para vigésimo segundo dia do mês de setembro de 2023.

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva  
Código Identificador: 21736202

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº003/2023

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE

MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 74, inciso I, alínea h do seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Procuradoria da Mulher, que será um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de uma (01) Procuradora da Mulher e duas (02) Procuradoras Adjuntas, designadas pela Presidente da Câmara, a cada dois (02) anos, no início da sessão legislativa.

Parágrafo único. As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira e segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu deficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6º. O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.



## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

Art. 7º. Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 8º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, 25 de setembro de 2023.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Vereadora

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 06437623

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### AVISO

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Processo Licitatorio nº 023/2023 Aviso de** **Dispensa nº 001/2023 - Lei nº** **14.133/2021.**

Dispensa de valor para contratação de empresa especializada para locação de software de contabilidade pública integrada, atendendo ao padrão siafic, e recursos

humanos, contendo os sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e convênios, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, recursos humanos e folha de pagamento, observando o decreto federal n.º 10.540/2020, para a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. Limite para apresentação da proposta até o dia 28 de setembro de 2023 às 23h59min, no e-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com). Edital no site <https://www.saojosedoserido.rn.leg.br/transparencia/licitacaoes-e-contratos/aviso-de-licitacao-2023/edital-dispensa-de-valor-no-018-2023-com-base-no-art-no-75-ii-da-lei-federal-no-14-133-2021-processo-licitatorio-no-023-2023/view>. Informações via e-mail ([camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)) ou na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, localizada na Rua Vicente Pereira, n.º 115, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000.

**Publicado por:** JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 55250660

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### PORTARIA

#### **Portaria nº 116/2023**

São Paulo do Potengi/RN, 25 de setembro de 2023.

A SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO, ocupante do cargo de PRESIDENTE CÂMARA, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) para custear despesas em viagem à NATAL - RN, no dia 26 de SETEMBRO do corrente ano, com o objetivo de tratar assuntos da

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745**

Câmara Municipal de São Paulo do Potengi com o presidente da FECAM em NATAL/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Vicente/RN, 25 de setembro de 2023.

**José Neto Costa Diniz**

Presidente CMSV

JOSENILDO FÉLIX DA SILVA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Publicado por:** José Neto Costa Diniz  
**Código Identificador:** 24040065

**Publicado por:** GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO  
**Código Identificador:** 51471006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO D 090005.2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MICROFACIL INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.010.923/0001-36, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilm.ª Sra. Dulcimeyre Maria De Araújo, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
**DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 090005.2023**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo Administrativo** 09000005/23

**Processo Licitatório nº D** 090005.2023

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

**Contratado.....:** MICROFACIL INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.010.923/0001-36, com o valor total de R\$ 8.767,50 (oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.da Câmara de São Vicente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **José Neto Costa Diniz**, Presidente da Câmara.

São Vicente - RN, 25 de setembro de 2023.

**DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** José Neto Costa Diniz  
**Código Identificador:** 73460617

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20239008 - D  
090005.2023**

**CONTRATO Nº.....:** 20239008

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 090005.2023

**CONTRATANTE.....:** CAMARA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

**CONTRATADA(O).....:** MICROFACIL INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.010.923/0001-36

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 8.767,50 (oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. dos Serv. da Câmara de São Vicente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 8.767,50

**VIGÊNCIA.....:** 25 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Setembro de 2023

**José Neto Costa Diniz**

Presidente CMSV

**Publicado por:** José Neto Costa Diniz  
**Código Identificador:** 51638153

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

## AVISO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2023.

A Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, por meio da sua comissão de contratação, manifesta a intenção de contratar pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da lei federal nº 14.133/2021, que se disponha a para prestar serviços de transmissão virtual e gerenciamento das redes sociais para atender as demandas da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, para o quê declara o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o legislativo municipal. entenda-se por mais vantajosa menor preço e experiência profissional em serviços semelhantes com o objeto desta contratação, o prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 26/02/2023 até o dia 28/02/2023, o Termo de Referência sobre as condições para a contratação poderá ser adquirido no <http://cmserranegradonorte.rn.gov.br/editais>, na sala da comissão de contratação, localizada na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico [cpl.cmvsnn@gmail.com](mailto:cpl.cmvsnn@gmail.com). Os documentos relativos a habilitação serão recebidos exclusivamente através do [cpl.cmvsnn@gmail.com](mailto:cpl.cmvsnn@gmail.com)

Serra Negra do Norte/RN, 25 de Setembro de 2023.

EDILENE MARIA DE LUCENA WANDERLEY

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por: JULIO BATISTA DE ARAUJO NETO  
Código Identificador: 37514822

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005\_2023

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o número: 18.336.780/0001-00, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OBJETO: Inscrições para o Encontro Nacional de Gestores LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, FÓRUM DA MULHER PARLAMENTAR, evento a ser realizado no período de 26 a 29 de setembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB.

TAIPU - RN, 21 de Setembro de 2023

JOSIMAR FARIAS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: Josimar Farias da Silva  
Código Identificador: 68346243

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005\_2023

O Presidente da Comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CMT/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Inscrições para o Encontro Nacional de Gestores LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, FÓRUM DA MULHER PARLAMENTAR, evento a ser realizado no período de 26 a 29 de setembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB.

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CONTRATADO: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o número: 18.336.780/0001-00.

VALOR: R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), correspondente a três inscrições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Josimar Farias da Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

TAIPU - RN, 21 de Setembro de 2023

Publicado por: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 24336587

GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Josimar Farias da Silva  
Código Identificador: 54184544

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

**ATOS**

**ATO Nº 001/2023**

ATO Nº 001/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Resolve:

Art. 1 - Ficam marcadas as Sessões Ordinárias desta Egrégia Casa para as terças-feiras, às 18h30, no Plenário Ver. César Barbosa de Lima.

Art. 2 - Este Ato Entra em vigor na data de sua publicação, afixando-se, desde já, no quadro de aviso e publicado no Portal da FECAM/RN.

Ana Lourdes Viana da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

**PORTARIA**

**PORTARIA 029/2023 G.P.**

Portaria nº 029/2023/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA, CPF: 050.017.244-73,

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

RG: 002.093.769SSP/RN e MATRICULA: 57-1, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, com endereço a Rua João Cunha 268, Centro, Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), correspondente a 03 (três) diária (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem a João Pessoa/PB para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar entre os dias 26 a 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 25 de setembro de 2023.

---

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente da CMTM

**Publicado por:** JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA  
**Código Identificador:** 83081180

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

### PORTARIA

### portaria de diaria

Portaria de Diária nº. 077/2023.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder ao senhor Manoel Gilberto Lopes, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem per noite no valor de R\$ 600,00. (seiscentos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a Capital do Estado (NATAL/RN), a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na sede do ITEP, que fica sediada no Bairro da Ribeira, para retirada dos RGS, finalizados, frutos do convenio firmado entre as instituições no dia 25 de setembro de 2023.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 25 de setembro de 2023.

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

**Publicado por:** MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
**Código Identificador:** 81223144

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**  
**RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN**

**CEP: 59.528-000**

PORTARIA DE DIARIA DE Nº 044 DE SETEMBRO DE 2023/GPCMB

*Concessão de diária ao vereador(a)  
que se especifica e dá outras  
providencias.*

*A Secretária Geral da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Promulgada de n 002/2022. E Lei de n 221 de 17 de março de 2017.*

*Resolve*

**Art.1º** – Conceder, 4 (quatro) diárias no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), demais regiões do interior R\$150,00 (cento e cinquenta reais), Capital do País e outros estados R\$ 600,00(seiscentos reais) com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), para custear despesas do(a) Vereador(a) Camila Isabele Souza Luiz, CPF: 061.439.53481, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES LEGISLATIVOS E FORUM DA MULHER, entre os dias no dia 26, 27, 28, 29 de setembro de 2023, a receber premiação MEDALHA MULHER DESTAQUE BRASIL, em João Pessoa/PB, conforme declaração em anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 25 de setembro de 2023.

**Carla Daniele Dantas Pereira**  
Secretária Geral

Câmara Municipal de Bodó/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

**Publicado por:**  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
**Código Identificador:** 67531117





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO PARA RATIFICAÇÃO DO TERMO**

A Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, no uso das suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Extremoz e pelo regimento Interno da Câmara Municipal de Extremoz, e em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato o Extrato do Termo do termo.

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
CONTRATADA(O).....: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.025.934/0001-90.  
OBJETO.....: ART REF ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ELETRICIDADE PARA CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.  
VALOR GLOBAL .....: R\$ 96,62 (Noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.031.0102  
PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....: LEI Nº 8.666/93

Extremoz/RN, 22 de setembro de 2023

---

**DAMARES DE SALES**  
Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**  
**PROCESSO DE DESPESA: 925.001/2023**

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, através do seu Setor de Compras e Contratos, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o objeto: **Contratação de profissional de engenharia ou empresa especializada, para atualizar valores do projeto básico de ampliação e reforma do Anexo I, da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, além da fiscalização da referida obra.**

O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar a partir da publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

E-mail para contato: [licitacaocmjs@gmail.com](mailto:licitacaocmjs@gmail.com)

PESQUISADO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CONTATOS: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. E-MAIL: \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNL.	TOTAL
01	0018255	ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ELABORADO, COMPREENDENDO: VALORES E DEMAIS ALTERAÇÕES SOLICITADAS, CASO NECESSÁRIO.	SERV.	01		
02	0018256	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO.	SERV.	02		
TOTAL:..... R\$						

Obs.: Os valores para o item 02 serão pagos em duas parcelas de igual valor, a primeira a ser paga após a segunda medição da obra (50%), e a segunda parcela a ser paga no final da conclusão da obra, após a entrega de todos os relatórios técnicos e conclusão da fiscalização e acompanhamento exigidos no termo de referência.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

\_\_\_\_\_/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



## TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925.001/2023

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de profissional de engenharia ou empresa especializada, para atualizar valores do projeto básico de ampliação e reforma do Anexo I, da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, além da fiscalização da referida obra, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

Item	Cód.	Descrição	Unid. Med.	Quant.
01	0018255	ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ELABORADO, COMPREENDENDO: VALORES E DEMAIS ALTERAÇÕES SOLICITADAS, CASO NECESSÁRIO.	SERV.	01
02	0018256	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO.	SERV.	02

1.2 Os valores para o item 02 serão pagos em duas parcelas de igual valor, a primeira a ser paga após a segunda medição da obra (50%), e a segunda parcela a ser paga no final da conclusão da obra, após a entrega de todos os relatórios técnicos e conclusão da fiscalização e acompanhamento exigidos no termo de referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A contratação de um profissional da engenharia para a Câmara Municipal é fundamental por várias razões, especialmente quando a instituição não possui tal especialista em seu quadro de funcionários. A engenharia desempenha um papel crucial em projetos de construção, manutenção e gestão de infraestrutura, e sua presença é vital para o sucesso de várias iniciativas no âmbito da Câmara Municipal.

2.2 Engenheiros têm conhecimento técnico especializado em diversas disciplinas, como civil, elétrica, mecânica, entre outras. Isso é essencial para garantir que os projetos e obras da Câmara Municipal sejam concebidos e executados de forma eficaz e segura.

2.3 A legislação de construção e as regulamentações são complexas e estão sujeitas a mudanças. Um engenheiro pode garantir que todos os projetos estejam em conformidade com as leis e regulamentos atuais, ajudando a evitar problemas legais futuros. Além disso, garantem que os recursos financeiros da Câmara Municipal sejam alocados de maneira eficiente e que não haja desperdício de dinheiro público.

2.4 Responsabilidade por garantir que as obras atendam a padrões de qualidade e segurança. Isso é crítico para evitar acidentes, minimizar retrabalho e maximizar a vida útil das instalações, identificação de oportunidades para economizar recursos, como eficiência energética, uso sustentável de materiais e tecnologias de construção inovadoras.



2.5 Além de projetar, os engenheiros podem desempenhar um papel importante na fiscalização e gerenciamento das obras. Isso inclui a supervisão do cumprimento do cronograma, da qualidade da construção e da conformidade com as especificações.

2.6 A contratação justificar-se-á devido as variações no custo dos materiais e as mudanças nas condições do mercado, afetando os custos de um projeto ao longo do tempo.

2.7 A contratação de um engenheiro externo pode aumentar a transparência e a prestação de contas, uma vez que há uma parte independente monitorando o andamento dos projetos e garantindo que os recursos sejam usados de forma adequada.

2.8 Em resumo, a contratação de um profissional da engenharia é essencial para garantir que os projetos da Câmara Municipal sejam executados com eficiência, qualidade e em conformidade com as leis e regulamentos. Além disso, a atualização de valores do projeto e a fiscalização adequada das obras são componentes críticos para o sucesso e a transparência das iniciativas do governo local. Portanto, investir em tal profissional é um passo importante para os planos futuros da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E BENS COMUNS

3.1 O objeto do presente certame, qual seja, “**Contratação de profissional de engenharia ou empresa especializada, para atualizar valores do projeto básico de ampliação e reforma do Anexo I, da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, além da fiscalização da referida obra**”. É classificado como “serviço comum”, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### 4. DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS

4.1 No caso do objeto do presente certame, qual seja, “**Contratação de profissional de engenharia ou empresa especializada, para atualizar valores do projeto básico de ampliação e reforma do Anexo I, da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, além da fiscalização da referida obra**”, a natureza do objeto da contratação torna inviável e desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, diante do seu caráter simplificado.

### 5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Antes da aceitação do objeto, a Contratada deverá apresentar orçamento prévio contendo o valor dos serviços solicitados, onde a Administração Municipal poderá realizar pesquisa mercadológica afim de verificar se o valor ofertado no orçamento condiz com o valor praticado no mercado.

5.2. O serviço deverá ser prestado em dia e horário especificado pelo legislativo municipal, desde que, seja informado com até 72h (setenta e duas horas) de antecedência, contadas a partir



do recebimento da Nota de Empenho e ordem de serviço;

**5.2.1.** Em conformidade com as quantidades solicitadas;

**5.2.2.** Livre de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os preços registrados.

**5.2.3.** Obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características definidas neste Termo de Referência, no Edital e na(s) proposta(s) de preço vencedora(s);

**5.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser quitado conforme execução.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** atestar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados conforme as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**7.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;



7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do inciso III, art. 104, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Contratada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A prestação dos serviços pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por conta de servidores que serão nomeados gestores de contrato, conforme publicação posterior da portaria nomeando-os.

## 11. DO PAGAMENTO



**11.1.** O pagamento será realizado conforme ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.2.** No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

**11.3.** A ordem cronológica referida no item 11.1 e 11.2, poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- 11.3.1. grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- 11.3.2. pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- 11.3.3. pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- 11.3.4. pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- 11.3.5. pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**11.4.** A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

**11.5.** O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

**11.6.** Considerar-se-á ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.7.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no §4º, art. 91 da Lei nº 14.133, de 2021.



**11.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.9.** Em se tratando de prazo para a liquidação da despesa, este será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

**11.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.11.** Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.12.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.13.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.14.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**11.15.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.17.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





**11.18. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.**

## 12. DO REAJUSTE

**12.1.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**12.1.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**12.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DA VIGÊNCIA

**13.1.** A vigência do Contrato, oriundo deste processo será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por períodos consecutivos e iguais, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**14.1.** Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).



14.2. A administração poderá solicitar, ainda, as garantias previstas no art. 98 da Lei 14.133 de 2021.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 14.1.1.** Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**14.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativo para a Contratante;
- 14.2.2.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 156, da Lei nº 14.133/2021;
- 14.2.3.** Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.7.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.8.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.2.9.** As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**14.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, as empresas



ou licitantes que:

**14.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal norecolhimento de quaisquer tributos;

**14.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**14.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.6.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**14.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**14.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**14.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745



Jardim do Seridó/RN, em 25 de setembro de 2023.

---

**Valdemir Sales Dantas**

Chefe de Gabinete – Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 76457485

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### SET/2022 A AGO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RECURSOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	151.167,98	155.993,98	144.081,98	182.768,96	165.802,86	148.108,74	158.438,99	148.992,29	161.878,78	155.806,90	160.770,90	149.746,55	1.883.558,91	0,00
Pessoal Ativo	151.167,98	155.993,98	144.081,98	182.768,96	165.802,86	148.108,74	158.438,99	148.992,29	161.878,78	155.806,90	160.770,90	149.746,55	1.883.558,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	127.699,94	132.525,94	120.613,94	136.670,60	165.802,86	124.700,82	135.422,64	127.742,64	136.926,50	133.114,64	138.078,64	127.217,31	1.606.516,47	0,00
Obrigações Patronais	23.468,04	23.468,04	23.468,04	46.098,36	0,00	23.407,92	23.016,35	21.249,65	24.952,28	22.692,26	22.692,26	22.529,24	277.042,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 3º da Lei nº 13.244/2016)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Com Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	151.167,98	155.993,98	144.081,98	182.768,96	165.802,86	148.108,74	158.438,99	148.992,29	161.878,78	155.806,90	160.770,90	149.746,55	1.883.558,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													42.534.414,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													0,00	
RECITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													42.534.414,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)													1.883.558,91	4,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.552.064,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.424.461,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.296.858,39	5,40
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)													Percentual	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)													0,00	
DTP em 2021 (XII) (%)													0,00	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)													0,00	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)													0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
RECITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
  - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RS 1

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE  
041.308.124-91  
CONTADOR CRC RN 007095/0-2

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
038.762.894-08  
PRESIDENTE DA CÂMARA

SHEILLA KALIANA XAVIER DE ANDRADE  
042.750.854-18  
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

**Publicado por:**  
Francisco Eduardo da Silva Leite  
**Código Identificador:** 81423154

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 006/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **JEAN PAUL TERRA PRATES**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **JEAN PAUL TERRA PRATES**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 76082142

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 007/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta

Publicado por:  
Ana Luiza da Costa Silva  
Código Identificador: 83802372





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 008/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **THAIS DA SILVA COUTINHO**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **THAIS DA SILVA COUTINHO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 36014136



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 009/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **ERICKA TRINDADE DANTAS**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **ERICKA TRINDADE DANTAS**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 12345642



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 010/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **ELIDA LORENA DE SOUSA GUIMARÃES**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **ELIDA LORENA DE SOUSA GUIMARÃES**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 011/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **TATIANNE TRINDADE DA SILVA MENDES**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **TATIANNE TRINDADE DA SILVA MENDES**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidente

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 42583521



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 012/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **MORA KISSI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **MORA KISSI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 55207322

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 013/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **FRANCIARA DA SILVA GARCIA LEAL VITOR**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **FRANCIARA DA SILVA GARCIA LEAL VITOR**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 30855325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 014/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **PR. AGNALDO FERNANDES DE OLIVEIRA.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **PR. AGNALDO FERNANDES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 015/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **AÉCIO PAULINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **AÉCIO PAULINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidente



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 016/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **ANDRÉIA CARLA DE MORAIS**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **ANDRÉIA CARLA DE MORAIS**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 07252438

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 017/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **IVALDO CARLOS DA SILVA**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **IVALDO CARLOS DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 43523823



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 018/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **FRANCISCO ERVANDO FREIRE DE CASTRO**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **FRANCISCO ERVANDO FREIRE DE CASTRO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 019/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **SUELLEN CRISTINA DE ARAÚJO DANTAS**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **SUELLEN CRISTINA DE ARAÚJO DANTAS**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 020/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **NICODEMOS JULIANO DE MORAES**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **NICODEMOS JULIANO DE MORAES**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 73388523

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 021/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **KELLEN MÁRCIA SANTOS**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **KELLEN MÁRCIA SANTOS**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta

Publicado por:  
Ana Luiza da Costa Silva  
Código Identificador: 61104058



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 022/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **DÉBORA JULIANA DE ARAÚJO LOPES**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **DÉBORA JULIANA DE ARAÚJO LOPES**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 023/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a  
Senhora **MARIA BEATRIZ SILVEIRA SILVA**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **MARIA  
BEATRIZ SILVEIRA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação,  
vagas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 46008233



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 024/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense  
ao Senhor **RAFAEL HUETE DE MOTTA**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **RAFAEL  
HUETE DE MOTTA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação,  
vagas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 17447485

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 025/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **ELOISE KARINE DE OLIVEIRA**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **ELOISE KARINE DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta

Publicado por:  
Ana Luiza da Costa Silva  
Código Identificador: 38223170

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 026/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **ALLYSSON MICHEL DE AZEVEDO DANTAS**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **ALLYSSON MICHEL DE AZEVEDO DANTAS**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 60532553

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 027/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **IZABELY CADÓ DE TRINDADE**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **IZABELY CADÓ DE TRINDADE**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta

Publicado por:  
Ana Luiza da Costa Silva  
Código Identificador: 76635511

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Decreto Legislativo 028/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **MAURÍCIO NUNES DE BRITO**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **MAURÍCIO NUNES DE BRITO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de setembro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 21314550

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023

1 of 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhadados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	31.189,61	0,00	0,00	0,00	0,00	31.189,61	642.683,46	0,00	-611.493,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	64.257,46	-64.257,46	0,00	0,00	-64.257,46
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	64.257,46	-64.257,46	0,00	0,00	-64.257,46
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.189,61	0,00	0,00	0,00	64.257,46	-33.067,85	642.683,46	0,00	-675.751,31

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE  
041.308.124-91  
CONTADOR CRC RN 007095/0-2

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
038.762.894-08  
PRESIDENTE DA CÂMARA

SHEILA KALIANA XAVIER DE ANDRADE  
042.750.854-18  
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

**Publicado por:**  
Francisco Eduardo da Silva Leite  
**Código Identificador:** 04876857

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	42.534.414,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.534.414,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.534.414,69

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.883.558,91	4,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.552.064,88	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.424.461,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.296.858,39	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE  
041.308.124-91  
CONTADOR CRC RN 007095/0-2

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
038.762.894-08  
PRESIDENTE DA CÂMARA

SHELLA KALIANA XAVIER DE ANDRADE  
042.750.854-18  
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Serra de São Bento  
Câmara Municipal de Serra de São Bento

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0001

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.924.403,78	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	27.924.403,78	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	27.924.403,78	
<hr/>		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	624.341,70	2,24%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%	1.675.464,23	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%	1.591.691,02	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40%	1.507.917,80	5,40%
<hr/>		
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR A INSCRIÇÃO EM EMPENHADOS E NÃO RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO PROCESSOSSADOS DO EXERCÍCIO)	
valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:28:59

Publicado por:  
MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
Código Identificador: 35775455



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte  
 Governo Municipal de Serra de São Bento  
 Câmara Municipal de Serra de São Bento

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.419,03	41.693,01	49.802,55	66.868,38	50.459,01	50.772,56	49.456,01
Pessoal Ativo	59.419,03	41.693,01	49.802,55	66.868,38	50.459,01	50.772,56	49.456,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.693,01	41.693,01	41.523,60	54.268,55	42.180,06	42.180,06	41.028,94
Obrigações Patronais	17.726,02	0,00	8.278,95	12.599,83	8.278,95	8.592,50	8.427,07
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reforço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen- tivos à Demissão Voluntária e Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)-(I-II)	59.419,03	41.693,01	49.802,55	66.868,38	50.459,01	50.772,56	49.456,01

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745**

Rio Grande do Norte  
 Governo Municipal de Serra de São Bento  
 Câmara Municipal de Serra de São Bento

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0002

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados	
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.280,91	49.245,31	67.321,76	49.247,17	40.776,00	624.341,70	0,00	
Pessoal Ativo	49.280,91	49.245,31	67.321,76	49.247,17	40.776,00	624.341,70	0,00	
Vencimentos, vantagens e outras despesas variáveis	40.818,24	40.818,24	58.693,64	40.776,00	40.776,00	526.449,35	0,00	
Obrigações Patronais	8.462,67	8.427,07	8.628,12	8.471,17	0,00	97.892,35	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
tivos à Demissão Voluntária e Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	49.280,91	49.245,31	67.321,76	49.247,17	40.776,00	624.341,70	0,00	

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

Rio Grande do Norte  
Governador Municipal de Serra de São Bento  
Câmara Municipal de Serra de São Bento

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0003

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.924.403,78	-
(-) Transferência obrig. da União relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF)		
e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	27.924.403,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	624.341,70	2,24 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	1.675.464,23	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.591.691,02	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	1.507.917,81	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:26:45  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Publicado por:**  
MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 72781323

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

**CÂMARA MUNICIPAL PEDRA GRANDE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2022 A AGO/2023**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RECURSOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.059,43	96.790,96	100.625,98	121.179,65	96.220,83	110.685,06	109.388,26	112.423,59	115.769,47	116.924,77	109.818,85	117.284,48	1.307.171,33	0,00
Pessoal Ativo	100.059,43	96.790,96	100.625,98	121.179,65	96.220,83	110.685,06	109.388,26	112.423,59	115.769,47	116.924,77	109.818,85	117.284,48	1.307.171,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.502,35	76.233,88	80.012,43	90.144,86	75.607,28	90.105,28	88.138,61	91.173,94	94.519,82	95.485,94	87.979,28	92.826,13	1.041.729,80	0,00
Obrigações Patronais	20.557,08	20.557,08	20.613,55	31.034,79	20.613,55	20.579,78	21.249,65	21.249,65	21.249,65	21.438,83	21.839,57	24.458,35	265.441,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 3º da Lei nº 13.244/2016)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	20.613,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.613,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Com Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	20.613,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.613,55	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	100.059,43	96.790,96	100.625,98	121.179,65	75.607,28	110.685,06	109.388,26	112.423,59	115.769,47	116.924,77	109.818,85	117.284,48	1.286.557,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													40.416.888,45	
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													188.784,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													40.228.074,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)													1.286.557,78	3,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.413.684,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.293.000,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													2.172.316,02	5,40
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)													Percentual	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)													0,00	
DTP em 2021 (XII) (%)													0,00	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)													0,00	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)													0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)													0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)													0,00	
% DTP (VIII/II)													0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)													0,00	

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

**CÂMARA MUNICIPAL PEDRA GRANDE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE  
027.319.994-38  
CONTADOR CRC RN: 9603/O-2

FÁBIO FIDELE FERREIRA  
332.846.138-89  
PRESIDENTE DA CÂMARA

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA  
015.536.764-16  
CONTROLADOR

**Publicado por:**  
Fábio Fidele Ferreira  
**Código Identificador:** 14174407

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

**CÂMARA MUNICIPAL PEDRA GRANDE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023

1 of 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhadados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	88.822,76	0,00	0,00	0,00	0,00	88.822,76	797.188,32	0,00	-708.365,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	53.392,32	-53.392,32	0,00	0,00	-53.392,32
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	53.392,32	-53.392,32	0,00	0,00	-53.392,32
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	88.822,76	0,00	0,00	0,00	53.392,32	35.430,44	797.188,32	0,00	-761.757,88

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE  
027.319.994-38  
CONTADOR CRC RN: 9603-O-2

FÁBIO FIDELE FERREIRA  
332.846.138-89  
PRESIDENTE DA CÂMARA

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA  
015.536.764-16  
CONTROLADOR

**Publicado por:**  
Fábio Fidele Ferreira  
**Código Identificador:** 88071703

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

**CÂMARA MUNICIPAL PEDRA GRANDE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	40.416.858,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.416.858,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.228.074,45

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.286.557,78	3,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.413.684,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.293.000,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.172.316,02	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE  
027.319.994-38  
CONTADOR CRC RN: 9603/O-2

FÁBIO FIDEL FERREIRA  
332.846.138-89  
PRESIDENTE DA CÂMARA

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA  
015.536.764-16  
CONTROLADOR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

### Portaria nº 163, de 25 de setembro de 2023

“Declarar a data de 02 de outubro de 2023 como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 10 do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a data 02 de outubro de 2023 como ponto facultativo.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 25 de setembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA  
SILVA:04803288461

Assinado de forma digital por  
YCLEYBER TRAJANO DA  
SILVA:04803288461  
Dados: 2023.09.25 12:15:11  
-03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Presidente

Página 1 de 1

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

**Publicado por:**  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 60108372



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022/2023

“Altera o calendário das sessões ordinárias do mês de outubro do corrente ano”

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XIV do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o calendário das sessões ordinárias do mês de outubro de 2023, que irão realizar-se nas seguintes datas e horários:

Sessão Ordinária	Data	Horário
1ª Sessão Ordinária	05/10/2023	10h às 14h
2ª Sessão Ordinária	10/10/2023	10h às 14h
3ª Sessão Ordinária	17/10/2023	10h às 14h
4ª Sessão Ordinária	19/10/2023	10h às 14h
5ª Sessão Ordinária	24/10/2023	10h às 14h
6ª Sessão Ordinária	26/10/2023	10h às 14h

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 25 de setembro de 2023.

YCLEYBER  
TRAJANO DA  
SILVA:04803288461

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Presidente

Assinado de forma digital  
por YCLEYBER TRAJANO  
DA SILVA:04803288461  
Dados: 2023.09.25  
12:14:05 -03'00'

Página 1 de 1

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Publicado por:  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Código Identificador: 03364758

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

## CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

### CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	3.224.827.841,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.224.827.841,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.224.827.841,08

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	78.904.564,25	2,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	193.489.670,46	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	183.815.186,94	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	174.140.703,41	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

SEVERINO SIMIÃO DA SILVA  
130.587.704-72  
COORDENADOR FINANCEIRO CRC RN 5662/O-5

PAULO EDUARDO O DAS CHAGAS FILHO  
093.785.774-23  
CONTROLADOR

ERIKO JACOME  
008.779.944-80  
PRESIDENTE



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

## CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2022 A AGO/2023**

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS EM DÍVIDAS LIQUIDADAS												TOTAL	RÉSUMO
		LIQUIDADAS													
		SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEB/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAY/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (D)</b>	5.342.728,52	5.314.649,29	5.322.271,66	13.372.182,60	6.220.120,98	5.608.538,48	5.811.356,45	5.824.489,84	5.782.276,51	8.590.944,83	5.247.691,66	5.966.514,63	78.594.546,25	78.594.546,25	
Pessoal Ativo	4.714.194,96	4.685.345,73	4.693.668,30	12.319.382,53	5.991.517,42	4.979.534,92	4.939.571,91	4.316.725,96	4.127.752,81	7.658.096,08	5.281.371,64	5.304.994,40	70.484.595,68	70.484.595,68	
Obrigações Patrocinadas	629.135,95	4.222.411,57	4.160.298,48	6.557.194,83	4.778.184,93	4.359.571,91	590.363,91	666.026,91	705.531,50	788.892,88	2.093.021,15	4.282.453,24	55.564.542,44	55.564.542,44	
Pessoal Inativo e Pensionistas	628.603,56	629.292,16	524.505,82	5.761.994,42	813.132,49	628.603,56	628.603,56	666.695,24	666.319,82	932.847,75	658.319,82	661.520,23	14.920.833,24	14.920.833,24	
Aportes/Contrib. Reserva e Reformas	628.603,56	629.292,16	628.503,56	1.055.044,33	628.603,56	628.603,56	628.603,56	666.695,24	666.319,82	932.847,75	658.319,82	661.520,23	8.410.168,57	8.410.168,57	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 15 da Lei nº 12.227/2010)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despese com Pessoal não Excepcional Oramentamentada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA NÃO COM PESSOAL (E) (§1º do art. 15 da Lei nº 12.227/2010)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal e Benefícios a Beneficiários e Dependentes Casais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Benefícios Previdenciários e Benefícios de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Benefícios Previdenciários e Benefícios de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Benefícios Previdenciários e Benefícios de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (D) - (E)</b>	5.342.728,52	5.314.649,29	5.322.271,66	13.372.182,60	6.220.120,98	5.608.538,48	5.811.356,45	5.824.489,84	5.782.276,51	8.590.944,83	5.247.691,66	5.966.514,63	78.594.546,25	78.594.546,25	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)</b>															
(3) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) e (4) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao atendimento das agendas comunitárias de saúde e de combate à evasão (CF, art. 198, § 11) (V)															
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) - (IV - V)</b>															
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) - (III + IIIb)</b>															2,45
<b>LIMITE MÁXIMO (CX) (Inclusas I, II e III, art. 20 da LRF)</b>															6,00
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x CX) (Incluso II do §1º do art. 20 da LRF)</b>															5,70
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Incluso II do §1º do art. 20 da LRF)</b>															5,40

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEPCIONAL DE DTP (art. 15 da Lei nº 12.227/2010)	RELAÇÃO DE RESPONSO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da Lei nº 12.227/2010)												RÉSUMO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 176/2021 (%)															0,00

LIMITE MÁXIMO (CX) (Inclusas I, II e III, art. 20 da LRF)  
 LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x CX) (Incluso II do §1º do art. 20 da LRF)  
 LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Incluso II do §1º do art. 20 da LRF)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2022 A AGO/2023**

R\$ 1

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
  - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

SEVERINO SIMIÃO DA SILVA  
130.587.704-72  
COORDENADOR FINANCEIRO CRC RN 5662/O-5

PAULO EDUARDO O'DAS CHAGAS FILHO  
093.785.774-23  
CONTROLADOR

ÉRIKO JÁCOME  
028.779.944-80  
PRESIDENTE

Publicado por:

ÉRIKO JÁCOME

Código Identificador: 82500374

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PESQUISA MERCADOLÓGICA



MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2023 Pág.: 1/2

Pesquisa Nº: 20/2023	Nº Processo: 173/2023	Período: 21/09/2023 a 22/09/2023	Tipo de Cálculo: Menor Valor Global				Valor Final: 6.700,00					
Objeto: Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de aves e morcegos e sanitização de ambientes e desinfecção de fungos, bactérias, em todas as áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN												
Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vir. Unitário	Vir. Total		
			M D O DONALVES JUNIOR	LRM SANITIZACAO E SERVICOS LTDA	INLINDAR DEDETIZACAO & SANITIZACAO	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANITOLTA						
1 - 0010993 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN	1,00	Serviço	1.450,00	1.300,00	1.660,00	1.750,00					1.300,00	1.300,00
2 - 0010924 - SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN	1,00	Serviço	1.510,00	1.300,00	1.690,00	1.570,00					1.300,00	1.300,00
3 - 0010925 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO NO PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN	1,00	Serviço	1.560,00	1.200,00	1.510,00	1.470,00					1.200,00	1.200,00
4 - 0010928 - SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E DESINFECÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, NA CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN	1,00	Serviço	1.620,00	1.100,00	1.370,00	1.360,00					1.100,00	1.100,00
5 - 0010927 - SERVIÇOS DE DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS NO PRÉDIO MUNICIPAL DA CAMARA DE CORONEL EZEQUIEL/RN	1,00	Serviço	1.660,00	1.800,00	2.450,00	1.470,00					1.800,00	1.800,00
Valor Médio Total do Lote												6.700,00
<b>Totais</b>			<b>7.800,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>8.690,00</b>	<b>7.640,00</b>						

\* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745**



MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2023 Pág.: 2/2

Pesquisa Nº: 20/2023 Nº Processo: 173/2023 Período: 21/09/2023 a 22/09/2023 Tipo de Cálculo: Menor Valor Global Valor Final: 6.700,00

Objeto: **Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de aves e morcegos e sanitização de ambientes e desinfecção de fungos, bactérias, em todas as áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN**

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)				Vir. Unitário	Vir. Total
			M. D. GONCALVES JUNIOR	LRS SANITIZACAO E SERVICOS LTDA	MANOAR DEDETIZACAO & SANITIZACAO	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA		

**Publicado por:**  
KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO  
**Código Identificador:** 33082354

Top Down Consultoria Ltda.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 - Taipu- Centro - CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 024/2023

Taipu/RN, 25 de setembro de 2023.

**Concede diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos Srs. **JOSIMAR FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 056.741.024-22; **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de 1º Secretário, inscrito no CPF: 655.308.704-06; e **RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Vereadora, inscrito no CPF: 041.700.704-37, 04 (quatro) diárias individuais de viagem no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) a cada Vereador, totalizando 12 (doze) diárias e o valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de João Pessoa/PB, durante os dias 26 a 29 de setembro de 2023, conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E O FÓRUM DA MULHER, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 26 A 29 DE SETEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.**

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Josimar Farias da Silva  
Presidente  
CPF: 056.741.024-22

Maria da Conceição Gomes do Nascimento  
1º Secretário  
CPF: 655.308.704-06

Publicado por:  
Josimar Farias da Silva  
Código Identificador: 07638824

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

2º QUADRIMESTRE / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		42.912.615,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		42.912.615,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		42.912.615,15	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.223.021,73	2,85
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		2.574.756,91	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		2.446.019,06	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		2.317.281,22	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

Publicado por:  
Victor Neves Wanderley  
Código Identificador: 26067686



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Mês: AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	0,00	179.553,55	0,00	206.840,17	70.255,58	86.134,20	89.867,83	94.827,28	149.106,43	135.275,26	95.717,17	115.294,26	1.223.023,73	0,00
Pessoal Ativo	0,00	179.553,55	0,00	206.840,17	70.255,58	86.134,20	89.867,83	94.827,28	149.106,43	135.275,26	95.717,17	115.294,26	1.223.023,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	160.806,91	0,00	185.067,06	67.088,74	72.372,64	74.564,41	79.759,32	131.782,60	116.960,01	80.650,12	80.300,63	1.050.366,45	0,00
Obrigações Patronais	0,00	18.746,64	0,00	21.873,11	3.166,84	13.761,55	15.303,42	16.225,96	17.343,83	16.315,25	15.067,05	34.991,63	172.655,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Resença e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	0,00	179.553,55	0,00	206.840,17	70.255,58	86.134,20	89.867,83	94.827,28	149.106,43	135.275,26	95.717,17	115.294,26	1.223.023,73	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													42.912.615,15	0,00
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 168, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, §11) (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													42.912.615,15	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													1.223.023,73	2,85
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													2.574.758,91	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.481.075,06	5,79
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													2.357.235,22	5,40

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Publicado por:**  
Victor Neves Wanderley  
**Código Identificador:** 43250772

Top Down Consultoria Ltda.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	62.568,10	63.720,04	52.798,96	128.814,67	53.868,54	67.800,87	66.773,27	80.050,14	82.194,39	77.913,64	66.391,21	66.800,90	869.809,93	0,00
Pessoal Ativo	62.568,10	63.720,04	52.798,96	128.814,67	53.868,54	67.800,87	66.773,27	80.050,14	82.194,39	77.913,64	66.391,21	66.800,90	869.809,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.141,52	55.950,50	52.798,96	95.110,05	53.868,54	56.686,52	54.868,78	57.000,28	82.194,39	54.868,78	54.868,78	55.383,47	722.298,52	0,00
Obrigações Patronais	9.426,58	10.136,48	0,00	35.699,62	0,00	11.111,35	11.904,78	23.044,86	0,00	23.044,86	11.522,43	11.522,43	147.413,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissivos Voluntários e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	62.568,10	63.720,04	52.798,96	128.814,67	53.868,54	67.800,87	66.773,27	80.050,14	82.194,39	77.913,64	66.391,21	66.800,90	869.809,93	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													20.484.225,30	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, 1º da CF) (V)													0,00	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, 11º) (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													20.484.225,30	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													869.809,93	4,25
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													1.227.853,52	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.989.600,84	9,70
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo único do art. 59 da LRF)													1.929.066,17	9,40
NOTA:														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

IVAN DANTAS DE SOUZA  
##958.144-##  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA  
##981.664-##  
CONTADORA

Publicado por:  
IVAN DANTAS DE SOUZA  
Código Identificador: 46037122

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

2º QUADRIMESTRE / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		20.464.225,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		20.464.225,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		20.464.225,30	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		869.809,93	4,25
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		1.227.853,52	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		1.166.460,84	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		1.105.068,17	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

IVAN DANTAS DE SOUZA  
###.958.144-##  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA  
###.981.664-##  
CONTADORA

Publicado por:  
IVAN DANTAS DE SOUZA  
Código Identificador: 42634576

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



### PORTARIA CONJUNTA Nº 059/2023 -GP

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, de conformidade com a Resolução de nº 001/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada (s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

**Servidor:** Ezio Renato Alencar de Lima.

**CPF:** \*\*\*.618.\*\*\*-68

**Cargo/Emprego/Função:** Secretário executivo.

Quantidade	Destino	Data	Valor Unt.	Valor Total
3	João Pessoa/PB	26/09 a 29/09/2023	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00

#### Descrição do Objeto/serviço do deslocamento:

Participar de **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar** apresenta uma programação especial para o *Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB*, acontece entre os dias **26 a 29 de setembro em João Pessoa/PB**.

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde - RN, em 25 de setembro de 2023

Evaldo de Oliveira Gomes  
Vereador Presidente

Rua Manoel Joaquim de Souza, 454 - Centro CEP 59260-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



**PORTARIA CONJUNTA Nº 060/2023 -GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, de conformidade com a Resolução de nº 001/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada (s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

**Agente Político:** Paulo César Florêncio.

**CPF:** \*\*\*,745,\*\*\*-47

**Cargo/Emprego/Função:** Vereador.

Quantidade	Destino	Data	Valor Unt.	Valor Total
3	João Pessoa/PB	26/09 a 29/09/2023	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00

**Descrição do Objeto/serviço do deslocamento:**

Participar de **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar** apresenta uma programação especial para o *Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB*, acontece entre os dias **26 a 29 de setembro em João Pessoa/PB**.

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde - RN, em 25 de setembro de 2023

Evaldo de Oliveira Gomes  
Vereador Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



**PORTARIA CONJUNTA Nº 061/2023 -GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, de conformidade com a Resolução de nº 001/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada (s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

**Agente Político:** Anderson Lima Ferreira.

**CPF:** \*\*\*.984.\*\*\*-44

**Cargo/Emprego/Função:** Vereador.

Quantidade	Destino	Data	Valor Unt.	Valor Total
3	João Pessoa/PB	26/09 a 29/09/2023	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00

**Descrição do Objeto/serviço do deslocamento:**

Participar de **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar** apresenta uma programação especial para o *Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB*, acontece entre os dias **26 a 29 de setembro em João Pessoa/PB**.

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde - RN, em 25 de setembro de 2023

Evaldo de Oliveira Gomes  
Vereador Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



**PORTARIA CONJUNTA Nº 062/2023 -GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, de conformidade com a Resolução de nº 001/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada (s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

**Agente Político:** Danilo Oliveira Gabriel.

**CPF:** \*\*\*,507.\*\*\*-51

**Cargo/Emprego/Função:** Vereador.

Quantidade	Destino	Data	Valor Unt.	Valor Total
3	João Pessoa/PB	26/09 a 29/09/2023	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00

**Descrição do Objeto/serviço do deslocamento:**

Participar de **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar** apresenta uma programação especial para o *Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB*, acontece entre os dias **26 a 29 de setembro em João Pessoa/PB**.

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde - RN, em 25 de setembro de 2023

Evaldo de Oliveira Gomes  
Vereador Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



**PORTARIA CONJUNTA Nº 063/2023 -GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, de conformidade com a Resolução de nº 001/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada (s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

**Agente Político:** Evaldo de Oliveira Gomes.

**CPF:** \*\*\*.691.\*\*\*-89

**Cargo/Emprego/Função:** Vereador Presidente .

Quantidade	Destino	Data	Valor Unt.	Valor Total
3	João Pessoa/PB	26/09 a 29/09/2023	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00

**Descrição do Objeto/serviço do deslocamento:**

Participar de **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar** apresenta uma programação especial para o *Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB*, acontece entre os dias **26 a 29 de setembro em João Pessoa/PB**.

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde - RN, em 25 de setembro de 2023

Silvana Carlos da Silva  
1ª Secretária da Mesa Diretora



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2022 A AGO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RECURSOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.083,90	78.482,45	78.668,68	90.776,00	83.814,78	85.197,41	78.458,56	77.090,88	87.826,84	91.054,52	84.084,75	88.823,64	999.302,41	0,00
Pessoal Ativo	75.083,90	78.482,45	78.668,68	90.776,00	83.814,78	85.197,41	78.458,56	77.090,88	87.826,84	91.054,52	84.084,75	88.823,64	999.302,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.971,99	66.387,77	65.533,70	66.320,41	83.814,78	71.771,13	64.998,28	62.948,28	73.684,24	76.914,61	69.914,61	74.653,50	838.879,30	0,00
Obrigações Patronais	13.111,91	12.094,68	13.074,98	24.455,59	0,00	13.460,28	13.460,28	14.142,60	14.142,60	14.139,91	14.170,14	14.170,14	160.423,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 15 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Com Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	75.083,90	78.482,45	78.668,68	90.776,00	83.814,78	85.197,41	78.458,56	77.090,88	87.826,84	91.054,52	84.084,75	88.823,64	999.302,41	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													25.289.966,62	
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													230.736,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													25.059.230,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)													999.302,41	3,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.503.553,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.428.376,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.353.198,46	5,40
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)													Percentual	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)													0,00	
DTP em 2021 (XII) (%)													0,00	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)													0,00	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)													0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)													0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)													0,00	0,00
% DTP (VIII/II) (%)													0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)													0,00	0,00

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2022 A AGO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
  - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RS 1

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE  
041.308.124-91  
CONTADOR - CRC RN 7095/O-2

LUCINALDO CATARINA DA SILVA  
035.873.094-50  
PRESIDENTE DA CÂMARA

SHEILLA KALIANA X. DE ANDRADE  
042.750.854-18  
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

**Publicado por:**  
Lucinaldo Catarina da Silva  
**Código Identificador:** 15141861

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023

1 of 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,44	0,00	14.337,00	0,00	0,00	-14.336,56	563.592,79	0,00	-577.929,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	30.872,54	-30.872,54	0,00	0,00	-30.872,54
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	30.872,54	-30.872,54	0,00	0,00	-30.872,54
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,44	0,00	14.337,00	0,00	30.872,54	-45.209,10	563.592,79	0,00	-608.801,89

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE  
041.308.124-91  
CONTADOR - CRC RN 7095/O-2

LUCINALDO CATERINA DA SILVA  
035.873.094-50  
PRESIDENTE DA CÂMARA

SHELLLA KALIANA X. DE ANDRADE  
042.750.854-18  
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

Publicado por:  
Lucinaldo Catarina da Silva  
Código Identificador: 85815315

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	25.289.966,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.289.966,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.059.230,62

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	999.302,41	3,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.503.553,84	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.428.376,15	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.353.198,46	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE  
041.308.124-91  
CONTADOR - CRC RN 7095/O-2

LUCINALDO CATARINA DA SILVA  
035.873.094-50  
PRESIDENTE DA CÂMARA

SHEILLA KALIANA X. DE ANDRADE  
042.750.854-18  
CHEFE DO CONTROLE INTERNO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

*Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN*  
*CEP 59178-000 / FONE: ( 84 ) 3246-4294*  
*CNPJ 09.428.749/0001-09*

**PORTARIA Nº 170/2023**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado TRÊS DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

**Beneficiário** – Ilana Inacio da Silva Barbosa

**Função** – Vereadora

**Quantidade** – Três diárias e meia

**Valor** – R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

**Destino** – João Pessoa/PB

**Data do Afastamento** – 26/09/2023 a 29/09/2023

**Roteiro:** Ida à João Pessoa/PB para participar do Encontro Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 25 de setembro de 2023.

**Josué Gomes de Moura Junior**

**Presidente**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - **PORTARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

*Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN*  
*CEP 59178-000 / FONE: ( 84 ) 3246-4294*  
*CNPJ 09.428.749/0001-09*

**PORTARIA Nº 171/2023**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado TRÊS DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

**Beneficiário** – Antonio Henrique Lopes Rodrigues

**Função** – Vereador

**Quantidade** – Três diárias e meia

**Valor** – R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

**Destino** – João Pessoa/PB

**Data do Afastamento** – 26/09/2023 a 29/09/2023

**Roteiro:** Ida à João Pessoa/PB para participar do Encontro Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 25 de setembro de 2023.

**Josué Gomes de Moura Junior**

**Presidente**

**Publicado por:**  
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS  
**Código Identificador:** 83366061

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - **PORTARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

*Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN*  
*CEP 59178-000 / FONE: ( 84 ) 3246-4294*  
*CNPJ 09.428.749/0001-09*

**PORTARIA Nº 172/2023**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado TRÊS DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

**Beneficiário** – Aadaebson Santos da Silva

**Função** – Vereador

**Quantidade** – Três diárias e meia

**Valor** – R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

**Destino** – João Pessoa/PB

**Data do Afastamento** – 26/09/2023 a 29/09/2023

**Roteiro:** Ida à João Pessoa/PB para participar do Encontro Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 25 de setembro de 2023.

**Josué Gomes de Moura Junior**

Presidente

**Publicado por:**  
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS  
**Código Identificador:** 48322712



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: ( 84 ) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

### PORTARIA Nº 173/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado TRÊS DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

**Beneficiário** – Josué Gomes de Moura Júnior

**Função** – Vereador

**Quantidade** – Três diárias e meia

**Valor** – R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

**Destino** – João Pessoa/PB

**Data do Afastamento** – 26/09/2023 a 29/09/2023

**Roteiro:** Ida à João Pessoa/PB para participar do Encontro Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 25 de setembro de 2023.

**Josué Gomes de Moura Junior**

**Presidente**



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - **PORTARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

*Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN*  
*CEP 59178-000 / FONE: ( 84 ) 3246-4294*  
*CNPJ 09.428.749/0001-09*

**PORTARIA Nº 174/2023**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor abaixo indicado TRÊS DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

**Beneficiário** – Justino Gomes Júnior

**Função** – Servidor

**Quantidade** – Três diárias e meia

**Valor** – R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

**Destino** – João Pessoa/PB

**Data do Afastamento** – 26/09/2023 a 29/09/2023

**Roteiro:** Ida à João Pessoa/PB para participar do Encontro Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 25 de setembro de 2023.

**Josué Gomes de Moura Junior**

**Presidente**

**Publicado por:**  
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS  
**Código Identificador:** 52701503



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

**PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ**

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN

CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323CNPJ: 09.393.596/0001-01

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

**Partes:** **CASA DOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA** e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, representada pelo Sr. ADONIAS FRANCISCO DE MELO, Presidente.

**Objeto.....:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do veículo que compõe a frota da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, com fornecimento de peças de reposição novas, originais ou similares de primeira linha e serviços..

**Contratado.....:** **CASA DOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.873.587/0001-44,, com endereço na Avenida Sérvulo Marcelino, nº 190, bairro Planalto 13 de Maio, Mossoró/RN.

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UN	VALOR T
1	EMBREGEM VISCOSA	UND	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
2	DESCARBONIZANTE DE MOTOR	UND	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
3	ÁGUA DESTILADA	UND	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
4	ÓLEO 15W40	UND	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
5	FILTRO DE ÓLEO	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
6	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
7	CAPA VÁLVULA	UND	1	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
8	KIT PISTÃO ANEIS	UND	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
9	SILICONE	UND	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
10	KIT DISTRIBUIÇÃO	UND	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
11	RADIADOR	UND	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
12	BRONZINA CHUMACEIRA	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
13	BRONZINA BIELA	UND	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
14	BOMBA DÁGUA	UND	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
15	JUNTA CABEÇOTE	UND	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
16	JUNTA MOTOR	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
17	ROLAMENTO UNIVERSAL	UND	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
18	LAMPADA 2 POLOS 12V	UND	1	R\$ 5.046,66	R\$ 5.046,66
19	LAMPADA 2 POLOS PINOS IGUAIS	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
20	PITO SEM CÂMARA	UND	1	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
21	PNEU 265 70R16	UND	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO  
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323CNPJ: 09.393.596/0001-01

22	VELA IGNIÇÃO	UND	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.080,00
23	CABO DE VELA	UND	1	R\$ 565,20	R\$ 565,20
24	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
25	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
26	RETROVISOR	UND	1	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
27	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
29	ALINHAMENTO DIREÇÃO	SERV	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
30	BALANCEAMENTO DE RODAS	SERV	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
31	RETÍFICA DE CABEÇOTE	SERV	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
32	MÃO DE OBRA	SERV	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
33	SERVIÇO DE ENCHIMENTO DE BIELETA	SERV	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
34	SERVIÇO RETÍFICA	SERV	1	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
TOTAL					R\$ 37.093,86

**FISCAL: EDIMAR CARLOS DE MENEZES**

**VALOR**.....: R\$ 37.093,86 (trinta e sete mil e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), sob demanda, não sendo necessário o consumo integral.

**PRAZO**.....: 04 meses.

**UNIDADE GESTORA:** Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

**Fundamento Legal...**: art. 75, II da Lei nº 8.14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 05754143

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO  
Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56 - Telefone/Fax 3265-2007

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 210900001

**CREDOR:** PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 18.336.780/0001-00

**VALOR:** R\$ 3.540,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

**OBJETO:** Pagamento de 06 (seis) inscrições para o ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS E FORUM DA MULHER, promovido pela empresa Plenária Assessoria de Eventos LTDA, a realizar-se no período de 26 a 29 de setembro de 2023, em João Pessoa/PB.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

*"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"*

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

POÇO BRANCO/RN, em 22 de setembro de 2023.

**EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 68176342

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº**250900002

**CONCEDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIÁRIO**RAIANE NASCIMENTO DA SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**03 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.550,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**(POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 26/09/2023 a 29/09/2023

**OBJETO:**Pagamento de 3,5 diárias para participação de vereadora da Câmara Municipal no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher, promovido pela empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, a realizar-se no período de 26 a 29 de setembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **ARTIGO 109** da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988 e a **RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB** e a **Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN**.

#### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**


Em 25 de setembro de 2023

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 54841853

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**250900001

**CONCEDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIÁRIO**EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**03 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.550,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**(POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 26/09/2023 a 29/09/2023

**OBJETO:**Pagamento de 3,5 diárias para participação do Presidente da Câmara Municipal no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher, promovido pela empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, a realizar-se no período de 26 a 29 de setembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o art. 10º da RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.


**PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em \_\_/\_\_/\_\_

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 46204667

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº**250900003

**CONCEDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIÁRIO**LUIZ ANTONIO DA SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**03 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.550,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**(POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 26/09/2023 a 29/09/2023

**OBJETO:**Pagamento de 3,5 diárias para participação de vereador da Câmara Municipal no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher, promovido pela empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, a realizar-se no período de 26 a 29 de setembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o art. 10º da RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

#### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**


Em 25 de setembro de 2023

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 73787751

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº**250900004

**CONCEDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIÁRIO**JOSIELTON DA SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**03 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**(POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 26/09/2023 a 29/09/2023

**OBJETO:**Pagamento de 3,5 diárias para participação de servidor da Câmara Municipal no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher, promovido pela empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, a realizar-se no período de 26 a 29 de setembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **ARTIGO 109** da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988 e a **RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB** e a **Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN**.

#### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 25 de setembro de 2023

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 11308106





ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 - Taipu- Centro - CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

#### ERRATA Nº 001

Portaria nº 024/2023

Taipu/RN, 25 de setembro de 2023.

**Concede diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos Srs. **JOSIMAR FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 056.741.024-22; **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de 1º Secretário, inscrito no CPF: 655.308.704-06; e **RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Vereadora, inscrito no CPF: 041.700.704-37, **LEIA-SE 03 (três) diárias individuais de viagem no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) a cada Vereador, totalizando 09 (nove) diárias e o valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)** para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de João Pessoa/PB, durante os dias 26 a 29 de setembro de 2023, conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E O FÓRUM DA MULHER, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 26 A 29 DE SETEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.**

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de **LEIA-SE R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)** para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Josimar Farias da Silva  
Presidente  
CPF: 056.741.024-22

Maria da Conceição Gomes do Nascimento  
1º Secretário  
CPF: 655.308.704-06

Publicado por:  
Josimar Farias da Silva  
Código Identificador: 48531115

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745**

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE JUCURUTU

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R\$)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	120.060,43	119.028,18	169.242,52	132.231,62	132.099,09	109.744,10	119.712,09	122.426,79	129.496,26	163.741,00	120.977,66	169.402,86	1.628.169,22	0,00
Pessoal Ativo	120.060,43	119.028,18	169.242,52	132.231,62	132.099,09	109.744,10	119.712,09	122.426,79	129.496,26	163.741,00	120.977,66	169.402,86	1.628.169,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.901,35	99.176,94	149.050,40	121.201,56	111.975,17	91.308,47	101.276,58	102.497,58	109.160,73	143.562,23	100.142,94	149.374,79	1.377.576,74	0,00
Obrigações Patronais	20.159,08	19.851,24	20.192,12	31.030,06	20.124,72	18.435,63	18.435,51	19.929,21	20.327,50	20.178,77	20.834,72	21.027,07	205.592,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I) - (II)	120.060,43	119.028,18	169.242,52	132.231,62	132.099,09	109.744,10	119.712,09	122.426,79	129.496,26	163.741,00	120.977,66	169.402,86	1.628.169,22	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													61.752.909,33	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11º) (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													61.752.909,33	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													1.628.169,22	2,64
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													3.705.174,56	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.319.914,88	5,37
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.334.657,10	5,40

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
##391.454-##  
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARINILVA MAGNA MENEZES DE MEDEIROS  
##544.754-##  
CONTROLADOR

KATYENY MIRRAELLY GOMES DE PONTES  
##385.414-##  
SECRETÁRIO GERAL

EVERALDO DE LIMA NOBREGA  
##522.234-##  
TEC. CONTAB.

**Publicado por:**  
**ALAN OLIVEIRA DO AMARAL**  
**Código Identificador: 17453633**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE JUCURUTU

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

2º QUADRIMESTRE / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		61.752.909,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		61.752.909,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		61.752.909,33	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.628.169,22	2,64
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		3.705.174,56	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		3.519.915,83	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		3.334.657,10	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

###.391.454-##

PRESIDENTE DA CAMARA

MARINILVA MAGNA MENEZES DE MEDEIROS

###.544.754-##

CONTROLADOR

KATIENY MIRRAELLY GOMES DE PONTES

###.385.414-##

SECRETÁRIO GERAL

EVERALDO DE LIMA NOBREGA

###.822.234-##

TEC.CONTAB.

**Publicado por:**  
ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 77732020

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - TERMO

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 35/2023  
Processo Administrativo n.º 35/2023

#### TERMO DE REFERÊNCIA

- DO OBJETO

- Aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

<u>ITEM</u>	<u>OBJETO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	Projeter Multimídia(Dataswou). Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP: Resolução mínima nativa de 1024 X 768; Contraste mínimo de 10000; Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01(uma)VGA, 01(uma)HDMI; 01 entrada USB; Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto falante integrado no projetor, Alimentação automática 100-120V; Controle remoto; Cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pendraive direto no projetor (sem uso do PC); O equipamento deverá se novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1024 x768; Contraste	1		

	<p>mínimo de 10000; 1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 ENTRADA usb. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor, Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto, cabo alimentação, Cabo VGA; Manual do usuário, Suporte a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor(sem o uso do PC); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>TELA DE PROJETOR + TRIPIÉ 2,10m x 1,5m 100 polegadas 4:3 garantia mínima de 12 meses</p>			
--	--	--	--	--

<u>ITEM</u>	<u>OBJETO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
2	<p>1 desktop PROCESSADOR de IntelCoreTim i5-1335u(10-core, cache de 12 MB, até 4.6GHz, <b>PLACA DE VÍDEO</b>, IntelR UHD com memória gráfica compartilhada, <b>MONITOR</b> Tela IPS Full HD DE 23.8"(1920 X 1080), anti-reflexo e borda infinita, <b>TECLADO e MAUSE</b> sem fio, DELL PRO KM5221W Branco Gelo em Português; Mause oncluido com teclado; <b>PORTAS</b>: 01 Porta USB 3.2 Type-C Gen 2, 03 Portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar\ativar, 01</p>	1		

	Porta de saída HDMI 1.4b\HDCP 2.3; 01 Porta de Entrada HDMI 1.4b\HDCP 2.3, 01 Porta do adaptador de energia, 01 Porta Ethernet RJ45, 01 Porta USB 3.2 Gen 2 com Power Share, 01 Conector de áudio; <b>MEMÓRIA</b> de 8GB (1X8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32gb (2 slots SoDDIMM), <b>ARMAZENAMENTO</b> SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Assistência Técnica 1 Ano de garantia;; Câmera 1080 a 30 qps, Câmera Full HDRGB, Áudio e Alto falantes, Alto - falante estéreo com Waves MaxxAudio Pro (2 de 5W= 10w no total); WIRELESSA: Placa de Rede local sem fio (WLAN)INTEL, AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, WI-FI 6E (802.11AX)2X2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10\100\1000Mbps / com Bluetooth.			
--	---	--	--	--

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Cronômetro digital de parede	01		

- **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
- A Justificativa e objetivo da aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.
- **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

- **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 62, CENTRO, EQUADOR RN, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 13H AS 17 H.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 ( dois ) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

- **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 ( um ) dia, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

#### • **DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### • **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### • **DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 03 (Três) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no edital.
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
  - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
  - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
  - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
  - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
  - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
  - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
  - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

- **DO REAJUSTE**

- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo até dezembro contado da data limite para a apresentação das propostas.

- **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
    - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
    - ensejar o retardamento da execução do objeto;
    - falhar ou fraudar na execução do serviço;
    - comportar-se de modo inidôneo;
    - cometer fraude fiscal;
  - Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
    - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
    - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;
    - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
    - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
    - impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
  - Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas ou profissionais que:
    - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo

a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma aprovo o presente **Termo de Referência**.

EQUADOR, 29/08/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

FÁBIO AURÉLIO BULÇÃO - PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FABIO AURELIO BULCAO  
**Código Identificador:** 78671754



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

**PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ**

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN

CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323CNPJ: 09.393.596/0001-01

### PORTARIA Nº 088/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, no uso de suas atribuições legais e considerando a requisição apenas nos autos deste Processo;

#### RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** Comissão Especial com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor da empresa **MORAIS E VALE GM NET**, inscrita no CNPJ nº 26.783.434/0001-07, do débito proveniente da contratação de empresa para prestação de serviços de conectividade à internet visando ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, abaixo identificados, para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão Especial:

- 1) EDIMAR CARLOS DE MENEZES, Cargo: Diretor-Geral;
- 2) ERICK KAWÉ DE MEDEIROS SOUZA, Cargo: Assessor Parlamentar
- 3) SAMARA DO VALE COSTA, Cargo: Assessor Parlamentar

Art. 3º A comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para concluir o processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de setembro de 2023.

**ADONIAS FRANCISCO DE MELO**

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº**250900005

**CONCEDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIÁRIO**JOÃO MARIA DE MELO

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**03 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**(POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 26/09/2023 a 29/09/2023

**OBJETO:**Pagamento de 3,5 diárias para participação de servidor da Câmara Municipal no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher, promovido pela empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, a realizar-se no período de 26 a 29 de setembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **ARTIGO 109** da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988 e a **RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB** e a **Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN**.

#### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**


Em 25 de setembro de 2023

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 22234441

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº**250900006

**CONCEDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIÁRIO**JOSIVALDO FERREIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**03 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**(POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 26/09/2023 a 29/09/2023

**OBJETO:**Pagamento de 3,5 diárias para participação de servidor da Câmara Municipal no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher, promovido pela empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, a realizar-se no período de 26 a 29 de setembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **ARTIGO 109** da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988 e a **RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB** e a **Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN**.

**PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em \_\_/\_\_/\_\_

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 35362866

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
Rua João de Deus Fontes, 300, Centro, José da Penha/RN  
CNPJ: 24.516.965/0001-08



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo classificados como eletrônico, informática e expediente, destinados atender as necessidades da Câmara Municipal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04), objetivando Aquisição de material de consumo classificados como eletrônico, informática e expediente, destinados atender as necessidades da Câmara Municipal. , com o valor total julgado de R\$ 4.565,50 (quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 21/09/2023

\_\_\_\_\_  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
Rua João de Deus Fontes, 300, Centro, José da Penha/RN  
CNPJ: 24.516.965/0001-08



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04), referente à Aquisição de material de consumo classificados como eletrônico, informática e expediente, destinados atender as necessidades da Câmara Municipal. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

José da Penha/RN, 21/09/2023

\_\_\_\_\_  
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
Rua João de Deus Fontes, 300, Centro, José da Penha/RN  
CNPJ: 24.516.965/0001-08



## Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 031/2023

Objeto: Aquisição de material de consumo classificados como eletrônico, informática e expediente, destinados atender as necessidades da Câmara Municipal.

Contratado: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 4.565,50

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

José da Penha/RN, 21/09/2023

**Publicado por:**  
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
**Código Identificador:** 01205683



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

**PORTARIA Nº 043/2023**, de 25 de setembro de 2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

*O Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 212/2022,*

### **Resolve:**

1 – Conceder à Servidor **Francimácio Alves Batista**, Inscrito no CPF/MF sob nº 009.317.824-73, ocupante do Cargo de Presidente, matrícula 79, **1/2 (meia) diária**, valor unitário da diária R\$ 701,10 (setecentos e um reais e dez centavos), totalizando o valor a ser pago em R\$ 350,55 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) custear despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem à cidade de **Natal/RN**, no dia **26 de Setembro de 2023**, para tratar de assuntos de interesse a esta casa no ITEP/RN sobre o termo de parceria para emissão de Carteiras de Identidade.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Pague-se.**

**Gentson Mateus Silva Dionizio**  
Chefe de Gabinete

Rua Fabricio Pedroza, 194, Centro, Fernando Pedroza/RN 59.517-000  
CNPJ/MF 01.623.923/0001-62  
Telefone (084) 3538-2235 - e-mail: cmfpedroza@gmail.com

**Publicado por:**  
FRANCINACIO ALVES BATISTA  
**Código Identificador:** 73520650

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

## CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA - ATA



MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Mês: AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	224.356,72	223.823,93	224.538,31	289.009,03	319.552,33	242.598,25	252.197,74	210.871,69	244.961,16	359.673,81	257.527,77	245.497,86	3.054.209,10	0,00
Pessoal Ativo	224.356,72	223.823,93	224.538,31	289.009,03	319.552,33	242.598,25	252.197,74	210.871,69	244.961,16	359.673,81	257.527,77	245.497,86	3.054.209,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	194.733,98	194.215,85	194.215,85	226.879,87	319.552,33	198.581,88	198.584,68	191.117,98	187.867,63	302.440,31	192.759,28	197.204,81	2.509.974,35	0,00
Obrigações Patronais	36.622,74	39.608,08	40.322,46	40.129,86	0,00	56.016,37	65.612,88	19.753,81	56.893,53	56.193,50	64.768,49	58.293,05	557.234,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato o de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	-37,66	70.706,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.670,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	-37,66	6.962,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.924,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	64.146,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.146,49	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I)	224.356,72	223.823,93	224.538,31	289.047,19	339.843,75	242.598,25	252.197,74	210.871,69	244.961,16	359.673,81	257.527,77	245.497,86	2.993.538,18	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
Recursos Corrente Liquidada - RCL (IV)													115.287.470,30	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)													450.000,00	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11º) (VI)													2.340.074,44	0,00
= Recursos Corrente Liquidada Ajustada para Ocorrência dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													112.477.465,86	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													2.993.538,18	2,66
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													6.748.313,75	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													6.410.938,06	5,70
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													6.073.482,38	5,40

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:

Nilson Marcelo Mesquita de Lima

Código Identificador: 56333422

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: ARI CARLOS SOARES CRUZ

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1745

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA - ATA



MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

2º QUADRIMESTRE / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		115.267.470,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		114.817.470,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		112.471.895,86	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		2.993.538,18	2,66
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		6.748.313,75	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		6.410.898,06	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		6.073.482,38	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

###.422.504-##

Presidente

**Publicado por:**  
Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 31327825

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2023/2025

#### **PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França**

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

#### CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

#### COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.